



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Telefax (043)3224-1151 – Cep: 86315-000
Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná

LEI Nº 1128/2013

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doação da Imagem de Santo Antônio de Pádua, confeccionada em madeira que menciona, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Santo Antônio do Paraíso a imagem de Santo Antônio de Pádua, confeccionada em Madeira, com aproximadamente 5 metros de altura de propriedade do Município, a qual ficará no Pátio da Igreja Matriz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 29 de outubro de 2013.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal